



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 50, de 2018.

EMENDA 01 PROJETO DE LEI Nº 19 DE 2018.

27/3 RECEBIDO EM
2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PROPONENTE: Olavo Santos/PHS – Celso Dal Molin/PR – Fernando Hallberg/PIIL – Pedro Sampaio/PSDB – Alécio Espínola/PSC

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Emenda aditiva, modificativa e substitutiva

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda proposta tem a finalidade de modificar o artigo 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Altera o Inciso I do art. 78 da Lei Municipal nº 6.698, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação”

“Art. 78.....”

“I – aprovação em audiência pública”.

O art. 4º do Projeto de Lei nº 19, de 2018 passa a ser o art. 5º com a mesma redação.

Substitui a expressão “186” constante no caput do art. 3º do Projeto de Lei nº 19, de 2018 pela expressão “146”.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a justificativa a presente Emenda altera a redação do inciso I do artigo 78 do Anteprojeto de Lei número 19/2018, que da mesma forma dos demais artigos já alterados, não observou a Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, pois, eis que a lei não menciona a exclusividade conferida ao Conselho em questão, e sim, a parti

O artigo 137 do Regimento interno desta Casa prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas, Aditivas, Aglutinativas e Modificativas em conformidade com o que foi apresentado.

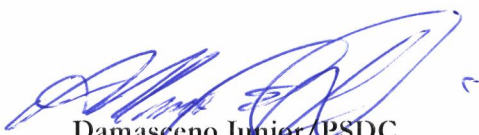
Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, à tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminent Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a Emenda ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 27 de março de 2018.



Damasceno Junior/PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/PSDB
Secretário



Fernando Hallberg/PPL
Relator